

DELIBERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO MOTIVADA QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE VISA A CONTRATAÇÃO DA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – ABRH - BRASIL- CNPJ 43.456.425/0001-12

1 – DO OBJETO E DO OBJETIVO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTO DE UNIVERSO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Trata este processo administrativo da inscrição de 01 (um) servidor desta administração, conforme documento anexo e planilha, Evento da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – ABRH - BRASIL- - CNPJ 43.456.425/0001-12,, cujo tema é Universo de Gestão e Desenvolvimento Humano, o evento contará com 03 (três) dias de conteúdo e exposição, nos dias 27/08/2024 à 29/08/2024, São Paulo – SP ” conforme detalhamento anexo, sendo que o evento está sendo realizado na modalidade presencial.

OBJETIVO: Compartilhar inovações e provocar reflexões sobre os temas mais atuais do universo de gestão e desenvolvimento humano.

2 – DA JUSTIFICATIVA QUANTO A NECESSIDADE APRESENTADA:

Como meio de obter acesso capacitação, necessário se faz a contratação de empresa que possua capacidade técnica especialmente na temática do UNIVERSO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, tendo em vista, proporcionar palestras magnas, simultâneas, arena virtual e fóruns temáticos. Com essa perspectiva, como meio de obter acesso a tal evento, necessário se faz a contratação de empresa que possua competência para os conteúdos propostos, em plena observância da matéria. Importante frisar que o evento tem por finalidade de compartilhar inovações e provocar reflexões sobre os temas mais atuais do universo de gestão e desenvolvimento humano. Com essas ponderações, a Lei 14133/21, por meio do Art. 74, define que é inexigível a licitação nos casos de intenção de contratação de segmento de notória especialidade, e destaca quais as possibilidades em que esta modalidade de contratação é admitida, caracterizando, em seu inciso.

Neste segmento, destacamos, para fins da qualificação da base legal deste instrumento de contratação, que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – ABRH - BRASIL— - CNPJ 43.456.425/0001-12, se enquadra nos pormenores delineados por meio do Art. 74, III, F da Lei 14133/21; isso porque, considerando a comprovação disposta nos autos de notória especialidade por parte da empresa a ser contratada, ficando demonstrado ainda aos autos processuais que, tanto a instrução processual, quanto a qualificação da empresa, está condizente com os parâmetros estabelecidos no Art. 72, e seus respectivos incisos e parágrafos, ainda na mesma lei supramencionada. Para fins de comprovação de que a presente contratação possui congruência com os parâmetros legais, quanto aos requisitos de habilitação e qualificação, solicito apreciação desta Assessoria Jurídica Geral do Município diante do quanto elaborado.

3 – DA AUTORIZAÇÃO:

Considerando o Decreto nº 27 de 11 de janeiro de 2018, a ordenação da despesa é realizada pela Secretária de Administração e Finanças, a mesma que autoriza esta Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de assessoramento, treinamento e qualificação do administrativo desta comuna, com base no Art. 74, III, F da Lei 14.133/21. Ademais, segue o presente procedimento, devidamente vinculado na matéria presente no Decreto Municipal nº 132/22.

4 – DA MOTIVAÇÃO:

Os serviços serão contratados com a, haja vista que tal empresa apresentou atendimento ao quanto previsto nos Artigos 72; e 74, III, F, da Lei 14.133/21, sendo qualificada em serviço que inviabiliza competição por meio de notória especialização.